



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: CARLOS CARDOSO 07326043892A, do prazo de execução de 30/07/2025 a 30/07/2026. Assinado em 24/07/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

LEI ORDINÁRIA Nº 494/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 378/2021, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 378/2021, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta natalina, anualmente aos servidores municipais efetivos ativos, comissionados, conselheiros tutelares, estagiários e contratados por tempo determinado com contrato vigente.

§ 1º - não fara jus a cesta natalina o beneficiário, indicado no caput que tenha permanecido afastado de suas funções por período igual ou superior a 06 (seis) meses durante o ano.

§ 2º Os itens que comporão a cesta natalina serão definidos anualmente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo ser adquiridos conforme as disposições da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

§ 3º A entrega da cesta natalina será realizada em parcela única, no curso do mês de dezembro de cada exercício, a cada beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de setembro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2024,